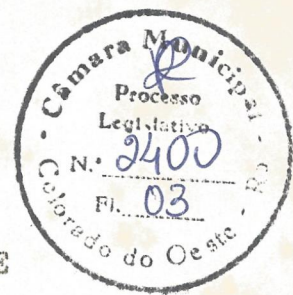


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



RESOLUÇÃO Nº 093

AUTORIZA O PAGAMENTO AOS VEREADORES, DA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 1.994 À MARÇO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e Ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento aos Vereadores da variação inflacionária no período compreendido entre março de 1.994 à março de 1.995, de acordo com os índices medidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor sobre a remuneração de que trata a Resolução nº 072, de 31 de Agosto de 1.992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 27 de Março de 1.995.

Vereador Anténio Valdeci da Silva
Presidente

Vereador Pedro Seixas
Vice-Presidente

Vereador Natálio Silva dos Santos
1º Secretário

Vereadora Mª Lúcia J. Silva
2ª Secretária